



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL**

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

DISPÕE sobre a utilização de dispositivo de alerta no interior do transporte coletivo no município de Manaus e dá outras providencias.

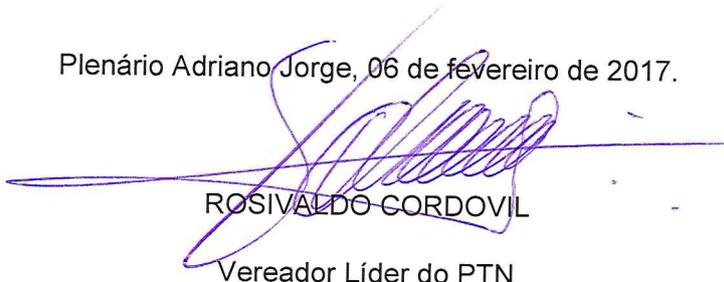
Art. 1º Trata sobre a utilização do dispositivo denominado “botão do pânico” que alerta sobre assaltos no interior do transporte coletivo no município de Manaus.

Art. 2º O transporte coletivo que estiver sendo vítima de assalto, deverá o motorista e cobrador, imediatamente acionar o Botão do Pânico, que através do letreiro luminoso alertará sobre o assalto que está ocorrendo no transporte coletivo, com a seguinte frase: "Socorro Assalto". Além de alertar a população sobre o assalto, o que condicionará que a população avise de forma imediata a polícia, para providências.

Art. 3º O dispositivo de alerta “Botão do Pânico, poderá ser integrado ao Sistema de Segurança Pública.

Art. 4º-Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 06 de fevereiro de 2017.



ROSIVALDO CORDOVIL
Vereador Líder do PTN





ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

JUSTIFICATIVA

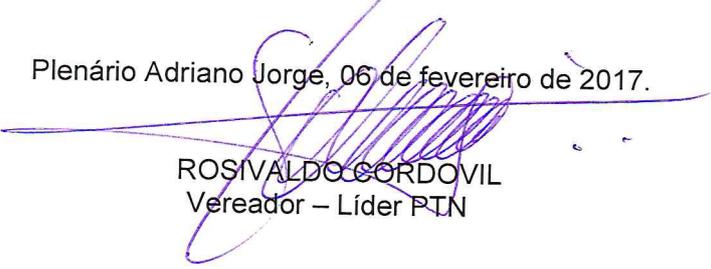
O Projeto de lei que dispõe sobre o dispositivo denominado "botão do pânico" a ser implantado no interior do transporte coletivo, quando acionado pelo motorista e cobrador, alertará através do letreiro luminoso o pedido socorro, com a seguinte frase "Socorro Assalto", com o objetivo também de alertar a população que o veículo está sofrendo assalto. Outro detalhe importante, é que o Botão do Pânico ao ser acionado, quando integrado, imediatamente avisará a central de monitoramento e o Sistema de Segurança Pública, que deverá tomar as providências cabíveis para cada caso, acionando o órgão responsável.

O Botão de Pânico deverá ficar em local de fácil acionamento pelo motorista ou cobrador, porém não visível a terceiros. Considerando que infelizmente cresce o número de assaltos ocorridos no interior do ônibus, chegando no mínimo a sete assaltos por dia, que vão desde pequenos furtos, como incidentes de maior proporção como roubos ou até mesmo assédio sexual. Infelizmente, tem sido noticiada cada vez mais frequentemente, ou seja, ficando a sociedade reféns de meliantes, que muitas vezes não satisfeitos com os danos materiais causados, ainda atentam contra a vida do motorista, comumente a violência dentro do transporte público dos passageiros.

Diante dos problemas que assolam presente propositura vem justamente de encontro a esta atual preocupação de todos, onde a segurança pública é assunto que está sempre em pauta, e é tão precisa matéria de segurança pública que até o trânsito é regulado e regulamentado por uma legislação específica. Pois, é importante de se ter segurança no transporte público e da forma como se trata esse meio de ir e vir com amplitude e isonomia nesse direito, é garantir sua inclusão em medidas protetivas e mais fortemente para aqueles utilizam coletivamente o transporte público. Portanto, devemos sim dar mais ênfase para este assunto, para que consigamos um transporte de excelência, e, sobretudo vislumbrar segurança pública a nossa população de Manaus. Tendo em vista todos os aspectos que circundam a cerca da realidade da cidade.

Diante do exposto, entendemos ser de suma importância tal projeto de lei. Portanto solicito apoio aos meus pares para aprovação da matéria.

Plenário Adriano Jorge, 06 de fevereiro de 2017.


ROSIVALDO CORDOVIL
Vereador – Líder PTN

Av. Pe. Agostinho Caballero Martim, n. 850º – São Raimundo- CEP 69.027-020-Fone: 3303-2816 / 3303-2915 - E-mail: rosivaldo.cordovil@cmm.am.gov.br

